



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO N.º 008/2021-CMB

Altera o §2º do Art. 150 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADOR ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o §2º do Art. 150 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

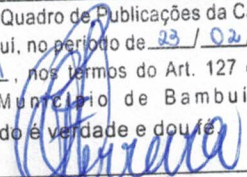
- Art. 150.
- §1º -
- §2º - A ata da reunião anterior será disponibilizada pela Secretaria da Câmara Municipal aos vereadores, até o último dia útil que anteceder à primeira Reunião Ordinária, podendo ser retificada mediante deliberação do Plenário quando nela houver omissão ou equívoco, quando de sua discussão e votação.
- §3º -
- §4º -
- §5º -
- §6º -
- §7º -
- §8º -
- §9º -

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara em 23 de fevereiro de 2021.


ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Bambuí
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a) Resolução nº 008/2021-CMB foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí, no período de 23 / 02 / 2021 a 23 / 03 / 2021, nos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG. O referido é verdade e dou-lo.


Servidor Responsável